



DECRETO Nº 2.066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.377,84 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.603 de 26 de novembro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 58.377,84** (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de novembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Maria Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha.



ANEXO AO DECRETO Nº 2.066 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11.00	01	58.377,84
TOTAL:			58.377,84

